



DECRETO Nº 3.539/79

PAULO COSNTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel a baixo, parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

"Lote 2, quadra 14, do loteamento denominado Vila Cláudia-Glória, que consta pertencer a DAVINO FERREIRA DE LIMA OU SUCESSORES, lote esse que começa no ponto de encontro da reta divisa dos lotes 1 e 2, quadra 14, Vila Cláudia Glória, com a reta de alinhamento da Rua Pedro Leme. Daí segue 11,00m, divisando a esquerda com propriedade de DAVINO FERREIRA DE LIMA. Daí deflete a direita e segue 22,00m divisando a esquerda com lote 3, de ROQUE GONÇALVES FEIJO. / Daí deflete a direita e segue 11,00m, divisando a esquerda com a Travessa Ana Lúcia. Daí deflete a direita e segue - 22,00m, divisando a esquerda com lote 1 de MARIA GONÇALVES até o marco inicial, fechando uma área de 242,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.



continuação do Decreto nº 3539/79

fls.02

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 04 de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 04 (quatro) dias do mes de abril de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.